

DECRETO Nº 1.339 - 31 de maio de 2016.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica postergado, no município de Guatapará, as comemorações do "Dia de São Pedro", padroeiro do município, do dia 29 de junho de 2016, quarta-feira, para 1º de julho de 2016, sexta-feira.

Art. 2º Fica decretado "Ponto Facultativo no dia 1º de julho de 2016, sexta-feira", no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O presente Decreto não se estende às Secretarias, que por suas características de essencialidade não possam cessar o atendimento prestado ao público, devendo os Secretários de cada Secretaria estabelecer esquema de plantão.

Art. 4º Não será alcançada pelos efeitos deste Decreto nenhuma das especialidades médicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TRINTA UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SAMIR REDONDO SOUTO

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI

Secretário Municipal de Administração e Finanças